

**EDITAL ANPED Nº 7/2021****FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FORPREd****ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FORPREd REGIONAL - Nordeste
GESTÃO 2021-2023**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Regional do FORPREd Nordeste, composta por Cláudio Pinto Nunes, Emilia Peixoto Vieira e José Airton de Freitas Pontes Junior, torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com o Estatuto da ANPED e o Regimento Geral do FORPREd (Resolução Nº 01/2017, de 04/10/2017).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação Regional Nordeste do FORPREd na gestão 2021-2023.

Artigo 2º – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Coordenação Regional Nordeste do FORPREd será eleita, por chapa, pelo conjunto de membros associados adimplentes do FORPREd que tenham sede na respectiva Região;

§2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e 2 vice-coordenador(a/s/es).

§3º - Poderão se inscrever coordenadores(as), vice-coordenadores(as) ou representantes legais dos Associados Institucionais, adimplentes com a Anped nos últimos dois anos (2020 e 2021), que tenham sede na Região Nordeste, de acordo com a listagem de Associados Institucionais quites fornecida pela Secretaria da Anped;

§4º - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO REGIONAL do FORPREd, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FORPREd REGIONAL Nordeste;

§5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPED e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Institucional e de adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 22 de setembro a 10 de outubro de 2021;
- II. Homologação das Inscrições: até o dia 13 de outubro de 2021;



- III. Debate: 15 de outubro de 2021, virtualmente, coordenado pela Comissão Eleitoral;
- IV. Votação: de 16 a 29 de outubro de 2021, a qualquer hora.
- V. Divulgação do resultado: 01 de novembro de 2021.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º - O/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º - Na área interna, em "listar eleições", no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação Regional do FORPREd Nordeste (2021-2023).

§3º - Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º - O processo de votação estará aberto do dia 16 de outubro de 2021 às 00h01min até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2021.

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por Associados Institucionais, com sede na Região Nordeste, que estejam quites nos dois últimos anos (2020 e 2021), mais especificamente, mediante seus representantes legais;

§1º - A LISTA de ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS HABILITADOS a votar, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 16 de outubro de 2021;

§2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades do Associado Institucional referentes a 2020 e 2021 devem estar quitadas até 15 de outubro de 2021.

§3º - Para que o/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional possa votar, o representante tem que estar cadastrado no Sistema da ANPEd, possuir um login de usuário e constar como representante de um Associado Institucional;

§4º - Será contabilizado apenas um voto por Associado Institucional.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) Regional esteja há mais tempo em exercício da função de coordenador(a) de programa, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita ocorrerá no dia seguinte a divulgação dos resultados, com gestão de 02 de novembro de 2021 a 1 de novembro de 2023.



Artigo 7º – O mandato da coordenação e dos dois membros da vice-coordenação do FORPREd Regional, na gestão 2021-2023, terá início na data da posse e se encerrará em 2023, após a eleição e posse da próxima Coordenação Regional do FORPREd Nordeste.

Parágrafo único: Em caso de vacância do cargo da Coordenação Regional Nordeste do FORPREd, um dos dois membros da vice-coordenação assume e convoca, em até 30 dias, eleição para complementação da coordenação até conclusão do mandato original.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FORPREd.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021

A Comissão Eleitoral - FORPREd Regional 2021

Cláudio Pinto Nunes

Emilia Peixoto Vieira

José Airton de Freitas Pontes Junior



ANEXO

**INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS/AS COORDENADORES/AS DO
FORPRED REGIONAIS**

Região:	
Nome da Chapa:	
COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A (1)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A (2)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
PROPOSTA DE TRABALHO	
(amplie esta caixa conforme necessário)	

_____, ____ de _____ de 2021.